



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **EMENDA 5 AO PROJETO DE LEI Nº 146/2015**

Acrescenta os incisos V e VI ao artigo 1º do Projeto de Lei 146/2015, que introduz alterações na legislação tributária municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei 146/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º(...)

V - Fica concedida remissão dos débitos tributários provenientes da prestação dos serviços mencionados no subitem 3.02 da Lista do "Caput" do Artigo 1º relacionados à exploração de Stands, Centro de Convenções para Promoção de Feiras, Exposições, Congressos e Congêneres.

VI - Fica vedada, em qualquer caso, a restituição de importâncias recolhida a título do imposto." (NR)

Sala das Sessões,

CLAUDINHO DE SOUZA

Vereador - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/10/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).